



1

Ata n.º 21/2023

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE NOVEMBRO DE 2023

-----Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.387.596,29€ (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte e nove centimos) e Operações Não Orçamentais – 580.500,20€ (quinhentos e oitenta mil, quinhentos euros e vinte centimos).-----

-----**PROJETOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL** - Foi presente um email da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro referente à comparticipação municipal no âmbito do projeto “Baixo Vouga Lagunar - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés – Rio Velho e Rio Novo do Príncipe”. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o email, deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação municipal no projeto “Baixo Vouga Lagunar - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés – Rio Velho e Rio Novo do Príncipe”, no valor de 31,93€ (trinta e um euros e noventa e três cêntimos), de despesas correntes e 830,72€ (oitocentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos), de despesas de capital.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. JACINTO** - O Senhor Presidente da Câmara deu conta que o Centro Social e Paroquial de S. Jacinto assumiu, mais uma vez, junto da comunidade local, os transportes escolares de S. Jacinto para a Escola Básica Integrada da Torreira, atendendo à inexistência de alternativas de transporte público regular.-----

----- Assim, o Município acordou com a instituição, em causa, a continuidade do transporte de duas crianças, residentes na freguesia da Torreira, mediante atribuição de um subsídio, à IPSS, no valor correspondente aos encargos, que seriam, assumidos com o transporte a efetuar por empresa de transportes públicos. Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal atribua ao Centro Social e Paroquial de S. Jacinto um subsídio no valor de 1.000,00€, para o ano letivo anterior para a realização do transporte escolar em causa.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial de S. Jacinto um subsídio, no valor de 1.000,00€ (mil euros), pelos motivos acima mencionados e relativo ao ano letivo anterior.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO MONTE** - Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Monte, no valor de 300,00€, para apoiar a ação caritativa, promovida pela Paróquia e pela Conferência de S. Vicente de Paulo, de entrega de cabazes de Natal a famílias carenciadas da freguesia do Monte.-----

----- A Câmara Municipal face ao exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Monte um subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros).-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA MARIA DA MURTOSA** - Foi proposta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em consideração a relevância que a instituição possui no quadro das ofertas sociais existentes no concelho e, de forma particular, na freguesia da Murtosa, a atribuição ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa, de um subsídio, no montante de 9 500,00€.-----



-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa, um subsídio no valor de 9 500,00€ (nove mil e quinhentos euros) para adquirir uma viatura elétrica para o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), com vista a reforçar tal resposta social.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO BUNHEIRO** - Foi proposta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em consideração a relevância que a instituição possui no quadro das ofertas sociais existentes no concelho e, de forma particular, na freguesia do Bunheiro, a atribuição ao Centro Social e Paroquial do Bunheiro, de um subsídio, no montante de 9 500,00€.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial do Bunheiro, um subsídio no valor de 9 500,00€ (nove mil e quinhentos euros) para adquirir uma viatura elétrica para o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), com vista a reforçar tal resposta social.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MURTOSA** - O Senhor Presidente da Câmara informou que foi, mais uma vez, solicitado, pelo Município, o empréstimo do imóvel, propriedade da Santa Casa da Misericórdia, que se situa na Praça da Varina, para servir de posto de acolhimento aos artistas e às equipas técnicas dos concertos realizados durante o verão e nas Festas de S. Paio de 2023. -----

-----Assim, para que esta instituição possa fazer face às despesas correntes do edifício nomeadamente a luz, a água e o saneamento, dos meses de julho, agosto e setembro propôs a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€.-----

-----A Câmara Municipal tendo em conta a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Murtosa um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas correntes do edifício -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO FRENTE LIBERTADORA MUTOSEIRA – FLM** - A Senhora Vereadora, Eng.^a Fátima Arêde informou que à semelhança do ano anterior, os grupos de carnaval do concelho da Murtosa organizaram-se, mais uma vez, para comemorarem o Halloween. Da iniciativa manifestada por este grupos, para esta festa, faz parte um concurso de montras, um desfile de Halloween e uma festa temática. -----

-----Considerando o exposto, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à Associação FLM – Frente Libertadora Murtoseira, para comparticipar as despesas referentes aos prémios do concurso e ainda à decoração do espaço público.-----

-----A Câmara Municipal atento o exposto deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação FLM, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para os fins constantes da proposta.-----

PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA 2023 – SPORT MARÍTIMO MURTOENSE – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR.

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara apostado numa informação, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais, da adjunta do Senhor Presidente da Câmara, Rosa Almeida - “Concordo. Proceda-se em conformidade. Remeta-se à próxima reunião para ratificação. 2023/10/23 Januário Cunha”.--

-----A Câmara Municipal depois de analisar a informação deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

GERAÇÕES ALTRUISTAS ASSOCIAÇÃO – 40.º FESTIVAL DA CANÇÃO DA MURTOSA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-

PRESIDENTE DA CÂMARA - Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado no requerimento registado sob o n.º 7078, a isentar a Gerações Altruístas Associação do pagamento da taxa referente à licença especial de ruído emitida para a realização do 40.º Festival Nacional da Canção – Murtosa 2023, que se realiza no dia 5 de novembro, no salão do Edifício da Junta de Freguesia do Bunheiro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, atendendo a que a atividade se destina ao desenvolvimento dos fins estatutários da associação.-----

-----**PROCESSO LO/2016/129** - Foi presente o processo de obras n.º LO/2016/129, em nome de Jmc – Investimentos Imobiliários Lda., anexo ao qual se encontra o requerimento n.º LO/2023/793, datado de 25 de outubro de 2023, em que solicita a emissão de um documento de distrate da hipoteca do Lote 4L, mediante a entrega de uma guia de depósito caução, a favor do Município da Murtosa, no valor de 2.267,75€, que corresponde a 10% do valor da caução inicial (22.677,44€) e que se destina a garantir a boa execução das obras de urbanização. O requerimento encontra-se

acompanhado de uma informação do técnico superior Rui Filipe Sousa e do despacho do Senhor Vereador do Pelouro, Eng.º Daniel Bastos.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aceitar que a guia de depósito caução, no valor de 2.267,75€ (dois mil, duzentos e sessenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), e autorizar o distrato da hipoteca voluntária registada a favor do Município da Murtosa, sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa, sob o registo n.º 3300/20090723, da Freguesia da Torreira.-----

-----**INTERRUPÇÃO LETIVA DO NATAL** – Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado na informação da Chefe do Serviço de Educação, Eliana Barroqueiro, sobre a interrupção letiva do Natal - *“Concordo. Notifique-se os eventuais interessados do custo do serviço em causa. Remeta-se o presente despacho a ratificação na próxima Reunião de Câmara. 24/10/23 Joaquim Baptista.”*-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a informação deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS MENSALIDADES DOS SERVIÇOS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** -

Foram presentes pela Chefe de Serviço de Educação Eliana Barroqueiro, duas listagens com alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procederam à inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família requerendo a atribuição de comparticipação nas mensalidades do serviço de prolongamento, as quais se anexam à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado as listagens deliberou, por unanimidade, fixar as comparticipações no valor que consta das listas anexas, estabelecendo-se como teto máximo o valor de 50,00€ mensais. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – SERVIÇO DE ALMOÇO** –

Foram presentes duas informações da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, às quais anexou uma listagem de alunos inscritos no serviço de almoço, e que se anexam à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar as listagens propostas, e atribuir a refeição gratuita aos alunos com escalão A e a redução de 50%

no valor a pagar da refeição aos alunos beneficiários do escalão B na cantina escolar, constantes das mesmas. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – APOIO À AQUISIÇÃO DE MANUAIS, CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAIS ESCOLARES – 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO - Foram presentes duas informações da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, às quais anexou uma listagem de alunos onde constam os valores a atribuir e o valor do respetivo reembolso das despesas com manuais e material escolar, das quais se anexam cópias à presente ata, dando-se aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar as listagens e as informações deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso, até ao limite do valor cabimentado, dos valores apurados pela técnica superior do serviço de ação social, Ana Paula Rendeiro, constantes dos documentos anexos. -----

-----PARCERIA 2023/2024 – ABAE ECO-ESCOLAS / MUNICÍPIO DA MURTOSA - Foi presente pela Senhora Vereadora, Eng.ª Fátima Arêde, um protocolo de parceria com a “ABAE -- Associação Bandeira Azul da Europa”, no âmbito do Programa Eco-Escolas, do qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os feitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo deliberou, por unanimidade, aprová-lo e conceder poderes à Senhora Vereadora Eng.ª Fátima Arêde para o assinar em representação do Município da Murtosa.-----

-----CONCURSO DE JOGOS FLORAIS E PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2023 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS - Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente uma proposta que a seguir se transcreve:-----

----- *PROPOSTA - CONCURSO DE JOGOS FLORAIS E PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2023.*-----

-----*Proponho que o júri do Concurso de Jogos Florais 2023 tenha a seguinte composição:*-----

-----MODALIDADES DE CONTO E POESIA-----

-----*António Sousa Tavares*-----

-----*José Augusto de Pinho Neno*-----

-----*Dulce Vasconcelos*-----

-----MODALIDADE DE PINTURA-----

-----*Anísia Simões*-----

-----Paulo Silva Valente-----

-----Magna Ferreira-----

-----Proponho que o júri do Prémio de Fotografia da Murtosa 2023 tenha a seguinte composição:-----

-----Paulo Carvalho-----

-----Ana Maria Ilhão-----

-----Sofia Azevedo-----

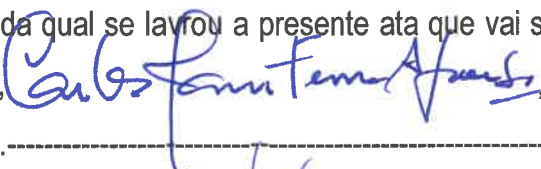
-----Murtosa, 30 de outubro de 2023, O Vice-Presidente da Câmara (Januário Cunha)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra referida.-----

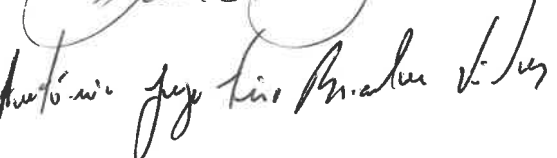
-----**PROCESSO LI/2019/89** – Foi presente o requerimento 812/2023, datado de 2023-10-26 em que o requerente solicita uma declaração da Câmara Municipal a autorizar a hipoteca do lote 39 (autoconstrução), como garantia bancária no âmbito de empréstimo para continuidade da construção, devidamente acompanhado de cópia da escritura celebrada em 10-08-2018 e respetivo documento complementar, bem como informação do Chefe da DAJ, Dr. Carlos Afonso e despacho do Senhor Vereador do Pelouro, Eng.º Daniel Bastos.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar os documentos e tendo em consideração a alínea c) do n.º 1 da clausula sexta do documento complementar à escritura, celebrada em 10 de agosto de 2018, deliberou, por unanimidade, autorizar a hipoteca para o fim solicitado.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----


Fátima Silva

José Augusto

António José Luís

Exm.º Senhor
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Assunto: PAC 2023 – Sport Marítimo Murtoense

Venho, por este meio, informar V.ª Ex.ª que o Sport Marítimo Murtoense apresentou uma fatura pró-forma de equipamentos desportivos no valor de 11.520,45€ e solicita que lhe seja reembolsada a quantia de 5.760,45€, para garantia da encomenda.

Tendo em consideração a urgência no pagamento e o facto da rubrica 1.1 f) Equipamentos desportivos só ter um saldo de 3.738,83€, sugiro uma transferência de verbas das rubricas:

1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações – 1.000,00€;

1.1 d) Exames médicos e seguros, no âmbito da atividade desportiva – 500,00€;

1.1 i) Consumíveis associados à prática desportiva – 522,00€;

para que a coletividade possa, no mais curto espaço de tempo, proceder ao pagamento de 50% da fatura pró-forma em anexo.

À consideração superior

Murtosa, 23 de outubro de 2023

A adjunta do Presidente da Câmara

Rosa Almeida
(Rosa Almeida)

Concordo. Pondera-se em equidade.
Remite-se à mesa para resolução.
23/10/23

RECEBIDO
Ordem do dia
2/11/2023
1082

PARCERIA 2023/2024

ABAAE Eco-Escolas / Município de Murtosa

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do município vir a incluir outras alíneas.

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

Termos da Parceria

1- A Autarquia compromete-se a:

- Colaborar com a ABAAE nos termos acordados por ambas as partes;
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas, cujo montante é **80€ (oitenta euros)**. Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.
- Assegurar o transporte das escolas galardoadas para o evento do Galardão ou o transporte dos materiais e a sua distribuição pelas escolas.

2- A ABAAE compromete-se a:

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município que envolvam as escolas;
- Acompanhar, em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
- Listar no site da ABAAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abae.pt>) todas as autarquias parceiras com link para a respetiva página municipal;
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- Disponibilizar as exposições e jogos ABAAE de forma gratuita (desde que levantados e entregues nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAAE – “TerrAzul notícias”; no “MAPA BANDEIRAS VERDES” - Eco-Escolas e respetivos municípios.

**Pela Associação Bandeira Azul de
Ambiente e Educação**

O Presidente da ABAAE/FEE Portugal

DATA: 26/10/2023

Pela Câmara Municipal de Murtosa

O Presidente da Câmara / O Vereador com Delegação

DATA: 26/10/2023